

DECRETO Nº 210/2012

Dispõe sobre o desmembramento dos imóveis denominados Lotes nºs 04, matrícula nº 17.865 e 05, matrícula nº 17.866, ambos da quadra 14, do Loteamento Menino Deus, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** dos imóveis denominados: Lote nºs 04, matrícula nº 17.865 e 05, matrícula nº 17.866, ambos da Quadra nº 14, do Loteamento Menino Deus, quadro urbano deste município, de propriedade de **Ivo Romano Mozzatto & Cia Ltda**, conforme protocolado nesta Prefeitura sob nº 2012/07/001600, de 05 de julho de 2012 e ART nº 20122337109.

Art. 2º - Desmembra parte do Lote nº 04 da Quadra 14 do Loteamento Menino Deus, matrícula nº 17.865, com área de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados) e parte do Lote nº 05 da Quadra 14 do Loteamento Menino Deus, matrícula nº 17.866, com área de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), os quais passam a **constituir** o **Acesso Q-14 da Quadra nº 14 do Loteamento Menino Deus**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com a **Parte do Lote nº 05-A**

SUDESTE: confrontando com o **Lote nº 04-A**

SUDOESTE: Confrontando com a **Rua Minas Gerais**

NOROESTE: Confrontando com o **Lote nº 05**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra parte do Lote nº 04 da Quadra 14 do Loteamento Menino Deus, matrícula nº 17.865, com área de 202,46m² (duzentos e dois vírgula quarenta e seis metros quadrados), a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 04-A, da Quadra nº 14, do Loteamento Menino Deus**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando o **Lote nº 17**

SUDESTE: Confrontando com o **Lote nº 03**

SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 04**

NOROESTE: Confrontando com o **Acesso Q-14**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Desmembra parte do Lote nº 05 da Quadra 14 do Loteamento Menino Deus, matrícula nº 17.866, com área de 202,46 m² (duzentos e dois vírgula quarenta e seis

metros quadrados), a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 05-A, da Quadra nº 14 do Loteamento Menino Deus**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com o **Lote nº 16**

SUDESTE: Confrontando o **Lote nº 04-A**

SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 05**

NOROESTE: Confrontando com o **Lote nº 06**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento